



Governo Municipal **I PORÃ**

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

DECRETO Nº. 078/2024

**CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DA
CIDADE DE IPORÃ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 139 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 003/2011, de 14/06/2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir com as pessoas abaixo nominadas o Conselho Municipal da Cidade de Iporã.

A-REPRESENTAÇÃO DO PODER PÚBLICO

I - Gestores, administradores públicos e legislativos – estaduais e municipais: 42,30%;

Secretaria Municipal de Finanças e Compras

Titular: Clovis Adriano Burgo

Suplente: Lilian Renata Nakashima

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Titular: Eliane Maria Bortoletto Poli

Suplente: Cintia Siquerolo Oselieri

Secretaria Municipal de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento

Titular: Rodrigo Wesley Montoro

Suplente: Renan Gustavo Borges

Câmara de Vereadores

Titular: Jubineis Alves dos Reis

Suplente: Adão Alves Pimentel

B-REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

II - Movimentos populares com atuação na área de desenvolvimento urbano: 26,70%

Titular: Emerson Pereira Barbosa Barros

Suplente: Luis Pereira de Souza

Titular: Marcos Roberto Pereira

Suplente: Osmar Aparecido da Costa Silva

Titular: Gilmar Jorge de Andrade

Suplente: Celia Aparecida da Silva Romano

II - Trabalhadores, por suas entidades sindicais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 9,90%

Titular: Antonio Carlos Bogaz Nespolo

Suplente: Dirce Tomazela



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

III - Empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,90%

Titular: Cleverson Rocha

Suplente: Endryu Faria

V - Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 7%

Titular: Arildo Antonio de Campos

Suplente: Ariel de Moraes Andreani

Art.2ª. Fica nomeado como Presidente do Conselho

Rodrigo Wesley Montoro

Art.3ª Pela atividade exercida no Conselho Municipal da Cidade de Iporã, os integrantes não receberão qualquer tipo de remuneração.

Parágrafo único. O mandato dos membros do presente conselho será de 2 (dois) anos, a contar desta data, podendo ser reconduzidos uma única vez.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº.060/2023, de 21/06/2023.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e nove** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e vinte e quatro**.

SÉRGIO LUIS BORGES
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3034 Páginas 162-163 Ano: XIII

Data: 30/05/2024

Profissionais da Educação - Fundeb, conforme o art. 4º da Lei nº 14.640, de 2023.

Cada repasse será composto de recursos para despesas de correntes e para despesas de capital, segundo proporção indicada no momento da pactuação, observando-se a disponibilidade orçamentária.

É esta Política para a Educação Integral em período Integral que este Município irá adotar, como diretrizes para todas as suas ações a respeito.

Iporã, 29/05/2024.

JESSICA WEBER PEREIRA MORINHO
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

REFERÊNCIAS

ANTONIO. Rosa Maria. Teoria Histórico-Cultural e Pedagogia Histórico-Crítica: o desafio do método dialético na didática. Maringá, 2008.

BRASIL. Ministério de Educação e Cultura. LDB - Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC, 2018.

DELIBERAÇÃO nº 02/2018 – CP/CEE/PR, Dispõe sobre as Normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições de educação básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

DELIBERAÇÃO nº 03/2023 – CEE/PR – Estabelece as normas para a implementação da Educação Integral em Tempo Integral nas instituições de Educação Básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA nº 05/2019, Dispõe sobre a Organização Escolar, Conselho Escolar, Projeto Político-Pedagógico, Proposta Pedagógica Curricular, Regimento Escolar e período letivo para as instituições de educação básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA nº 013/2023-Deduc/DPGE/Seed- Dispõe sobre a implantação e/ou regulamentação da oferta das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar na Educação Infantil nas instituições de ensino vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Lei nº 9.394/96

Lei nº 13.005, Plano Nacional de Educação DE 25 DE JUNHO DE 2014.

RESOLUÇÃO CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017 - Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.

RESOLUÇÃO nº 18, de 27 de setembro de 2023 - Estabelece os critérios e procedimento operacionais de distribuição, de repasse, de execução e de prestação de contas de apoio financeiro do Programa Escola em Tempo Integral.

SEED - Secretaria de Educação do Estado do Paraná.

SOUZA, Rosa Fátima de. Escola e Currículo. Curitiba: Iesde Brasil S.A., 2005.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador: 2538A638

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 078/2024

CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 139 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 003/2011, de 14/06/2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir com as pessoas abaixo nominadas o Conselho Municipal da Cidade de Iporã.

A-REPRESENTAÇÃO DO PODER PÚBLICO

1 - Gestores, administradores públicos e legislativos – estaduais e municipais: 42,30%;

Secretaria Municipal de Finanças e Compras

Titular: Clovis Adriano Burgo

Suplente: Lilian Renata Nakashima

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Titular: Eliane Maria Bortoletto Poli

Suplente: Cintia Siquero Oselieri

Secretaria Municipal de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento

Titular: Rodrigo Wesley Montoro

Suplente: Renan Gustavo Borges

Câmara de Vereadores

Titular: Jubineis Alves dos Reis

Suplente: Adão Alves Pimentel

B-REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

II - Movimentos populares com atuação na área de desenvolvimento urbano: 26,70%

Titular: Emerson Pereira Barbosa Barros

Suplente: Luis Pereira de Souza

Titular: Marcos Roberto Pereira

Suplente: Osmar Aparecido da Costa Silva

Titular: Gilmar Jorge de Andrade

Suplente: Celia Aparecida da Silva Romano

II - Trabalhadores, por suas entidades sindicais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 9,90%

Titular: Antonio Carlos Bogaz Nespolo

Suplente: Dirce Tomazela

III - Empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,90%

Titular: Cleverson Rocha

Suplente: Endryu Faria

V - Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 7%

Titular: Arildo Antonio de Campos

Suplente: Ariel de Moraes Andreani

Art.2º. Fica nomeado como Presidente do Conselho Rodrigo Wesley Montoro

Art.3º Pela atividade exercida no Conselho Municipal da Cidade de Iporã, os integrantes não receberão qualquer tipo de remuneração.

Parágrafo único. O mandato dos membros do presente conselho será de 2 (dois) anos, a contar desta data, podendo ser reconduzidos uma única vez.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº.060/2023, de 21/06/2023.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

SÉRGIO LUIS BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E2C25840

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 964/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EDINEIA MACEDO PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo servidor e-285/2024..

RESOLVE:

I – Conceder **FÉRIAS**, Servidora **EDINEIA MACEDO PEREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.564.065-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 043.292.359-43, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 10 (dez) dias em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 17/03/2023 à 16/03/2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:EF53E0D6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 057/2023 - VALOR E PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa **SEMED – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS-LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.508.954/0001-69, com sede na Rua Getúlio Vargas 1420 Centro, Cep 87.550-000 Altônia - Pr, representada neste ato pela Senhora **THAIS PETINATI RIBEIRO**, brasileira, solteira, médica, portadora da cédula de identidade RG nº 9.761.930-1 e devidamente inscrito no CPF/MF sob. o nº 078.104.629-70, residente e domiciliada na Rua Getúlio Vargas 1420 Centro, Cep 87.550-000 Altônia - Pr. Celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO nº.057/2023, do Chamamento Público nº 006/2023, Inexigibilidade nº 006/2023, Processo 033/2023, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), e prorrogando até 31/08/2024 com base no que dispõe Art 57º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 30 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Iporã/contratante
SERGIO LUIZ BORGES/
Prefeito Municipal.

Semed – Serviços Médicos Especializados-Itida
THAIS PETINATI RIBEIRO

Testemunhas:

Nome:
Rg Nº:

Nome:
rg Nº:

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:8466AD46

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 175/2023 - VALOR E PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa **CIRÚRGICA ONIX - LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.419.709/0001-33, com sede na Rua Tovacu 1.220 Vila Triângulo, Cep 86.702-590 Arapongas – Pr, representada neste ato pela Sra. **LARISSA CARDOSO MACHADO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 12.484.409-6 devidamente inscrita no CPF/MF sob. o nº 081.176.039-18, residente e domiciliado na Rua João Graveto 78 Golden Garden Res. Cond. Cep 86.701-875 Arapongas - Pr. Celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO nº.175/2023, do Pregão Eletrônico nº 020/2023, Processo 046/2023, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R\$ 37.284,95 (trinta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), e prorrogando até 10/08/2024 com base no que dispõe Art 57º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 10 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Iporã/
Contratante
SERGIO LUIZ BORGES/
Prefeito Municipal.